



## Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 300.200/2019

5° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 05/2020

5° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13, P45, A GRANEL E BOTIJÃO VAZIO, COM ENTREGA PONTO A PONTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, REFERENTE AO PROCESSO N°. 100.124/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 89/2019.

Aos 18 dias do mês agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, com sede na Av. Alberto Soares Sampaio, n°. 1098, Bairro Capuava, Cidade Mauá, Estado S/P, inscrita no CNPJ/MF sob o n° CNPJ 61.602.199/0189-17, Inscrição Estadual n°. 442.029.223.114, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA" as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO- ECONÔMICO E ACRÉSCIMO**, conforme parecer jurídico (fls.580/581), despacho autorizatório (fls.582), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do quilo do gás, passando de **R\$ 7,40** (sete e quarenta) para **R\$ 7,77** (sete e setenta e sete).

### DO ACRÉSCIMO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido aproximadamente **13,92%** (treze vírgula noventa e dois por cento) do quantitativo atual do contrato, correspondente a **12.100 kg (2.400 kg para SEEDUC e 9.700 kg para SELJ)**, perfazendo o valor total a ser aditado de **R\$ 94.017,00** (noventa e quatro mil e dezessete reais).

### DO RECURSO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das verbas n°s:

02.09.01.12.361.0400.2.040.3.3.90.30.00 (4926-SEEDUC);  
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.30.00 (4927-SELJ);  
02.09.01.12.361.0400.2.040.3.3.90.30.00 (4928-SEEDUC)  
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.30.00 (4929-SELJ);  
02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.30.00 (4940-SELJ).



## Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 300.200/2019

5° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 05/2020

### DO EMBASAMENTO LEGAL.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93 da Lei n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

### DO FORO.

**CLÁUSULA QUINTA**- O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, E JUVENTUDE

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

TESTEMUNHAS:

1) DocuSigned by:  
Erica Pereira  
302794308117452

2) DocuSigned by:  
ANTONIO CARLOS ADALFO  
302794308117452

OBS.: AS TESTEMUNHAS ESTÃO DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

DS DS DS DS DS DS DS  
ACA MAR MCL MRC MPF EP MCF